



ILUSTRÍSSIMO(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO
DE SOBRAL, NO ESTADO DO CEARÁ.

REF. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22003 - SMS

RECURSO ADMINISTRATIVO

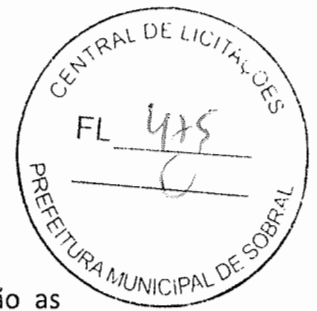
A empresa **DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 41.557.349/0001-06, com sede na cidade de Fortaleza - Ceará, com endereço a Rua Maceió, 1460 – Henrique Jorge – CEP: 60521-105 – Fortaleza – Ceará, neste ato representado por seu Sócio-Administrador o Sr. EUDISMAR CAVALCANTE DE ARRUDA, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº. 98002308224 SSP/CE e do CPF nº. 244.851.953-68, vem, tempestivamente, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO nos termos a seguir expostos.

– TEMPESTIVIDADE

O presente RECURSO é plenamente tempestivo, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 3 dias úteis contados a partir da comunicação da intenção de recorrer no sistema do Banco do Brasil, sendo esse o dia 17 de março de 2022 conforme consta no edital.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1. Qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de até 20 (vinte) minutos depois de declarada vencedora, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso no sistema do Banco do Brasil.



Considerando o prazo legal para apresentação do presente recurso, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 17/03/2022, razão pela qual deve conhecer e julgar o presente recurso

- DOS FATOS E DO DIREITO

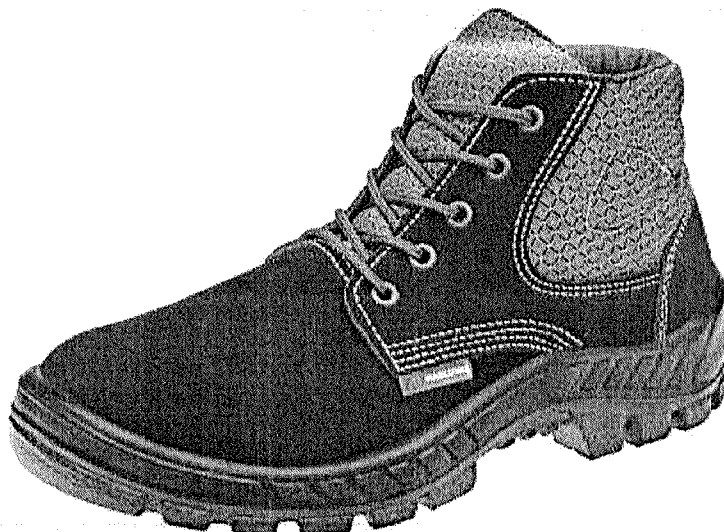
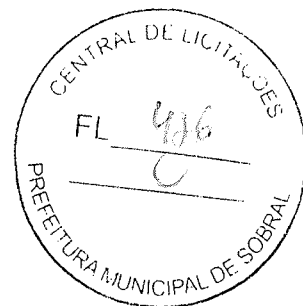
Inicialmente, salienta que conforme ITEM 4.4.2.2 - ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA, é totalmente necessária para o cumprimento deste requisito, que o produto atenda TODAS as especificações específicas do produto solicitado pela comissão, vejamos:

As amostras deverão estar conforme **todas as especificações** constantes no Item 4, no anexo A deste termo, bem como os demais padrões de aceitabilidade previstos no edital.

Desta forma, chegamos até o item - BOTA TIPO CANO MÉDIO DE COR MARROM, PADRÃO NOBUCK, verificamos que nas especificações, consta ESPECIFICAMENTE, que:

Calçado para uso ocupacional, profissional, tipo bota na cor marrom **fechamento em cadarço com aplicação de ilhoses nos moldes "ganchos com passadores"**, colarinho e lingueta acolchoados em tecido espumado com acabamento floter PU, couro 100% legítimo de origem animal,

Ocorre que, para atender tal requisito é necessária que a bota, tenha como suporte para os cadarços, ilhoses no formato de ganchos com passadores, o que não foi cumprido pela empresa vencedora **EP BARBOSA COMÉRCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI**, CNPJ 26.393.102/0001-08, vejamos a seguir o produto cotado pela empresa EP BARBOSA.



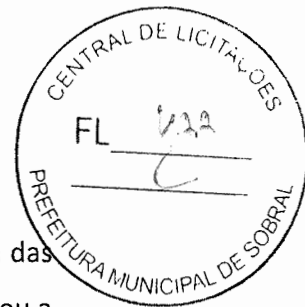
Percebesse de pronto que a bota que a Empresa vencedora cotou não atende as especificações do edital, visto que os suportes de cadarço não estão em formato de ilhoses (ganchos com passadores).

A título argumentativo, esclarece a recorrente também trabalha com o mesmo modelo e marca da bota cotada pela empresa EP BARBOSA, que por sua vez, possui o preço de custo bem mais inferior e que não a cotou, visto que a mesma não atende as especificações do produto.

Vejamos no próprio edital qual o formato de bota / cadarço com ilhoses com passadores em gancho:

ITEM 3 - BOTA TIPO CANO MÉDIO DE COR MARROM, PADRÃO NOBUCK.





Sendo esse o modelo cotado pela Empresa recorrente, e por conta das especificações, tem um custo de produto mais caro, motivo pelo qual, chegou a ser declarada vencedora a empresa EP BARBOSA, mas de forma bem sucinta resta clara que a bota cotada, e mais barata da empresa EP BARBOSA, não atende o que foi solicitado pelo edital.

Desta forma, em consonância com tudo o acima exposto, pede este recorrente que seja **DESCCLASSIFICADA** a empresa EP BARBOSA, e todas as demais que não observarem as especificações do produto.

-- DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência:

- **DESCCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA EP BARBOSA**, do ITEM 3, visto que o produto desta não atende as especificações do edital, quando ao produto, BOTA TIPO CANO MÉDIO DE COR MARROM, PADRÃO NOBUCK, pois não cumpre a especificação de **(fechamento em cadarço com aplicação de ilhoses nos moldes "ganchos com passadores)** .

Fortaleza / CE, 16 de março de 2022



Ilma. Senhora
Lisa Soares de Oliveira
Pregoeira municipal

Assunto: Recurso ao Pregão Eletrônico nº 22003 – SMS

No anexo Anexo I – Termo de referencia, do referido Edital, consta a seguinte descrição sobre o item 3:

BOTA TIPO CANO MÉDIO DE COR MARROM, PADRÃO NOBUCK. Especificação complementar: Calçado para uso ocupacional, profissional, tipo bota na cor marrom, fechamento em cadarço com aplicação de ilhoses nos moldes “ganchos com passadores”, colarinho e lingueta acolchoados em tecido espumado com acabamento floter PU, couro 100% legítimo de origem animal, padrão nobuck, acabado por sistema de fulonamento, cabedal todo forrado em não tecido especial de rápida absorção e desorção de suor, permitindo a respiração dos pés e mantendo a temperatura. Solado bidensidade constituído em duas camadas de borracha/poliuretano (PU) injetado direto no cabedal, sendo a primeira camada compacta para proporcionar maior durabilidade, segurança, resistência a penetração e a alta temperatura e a segunda camada expansiva, macia, flexível e resistente para maior absorção de impactos e conforto. Biqueira termoplástica, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobel, normas técnicas ABNT NBR ISO 20347:2015, embalagem saco plástico individual. Gravado em legível o número do C.A. As quantidades por tamanho serão repassadas pela secretaria no momento da ordem de compra. Medidas e detalhamento da confecção conforme modelo constante no Anexo A deste termo. *(grifo nosso)*

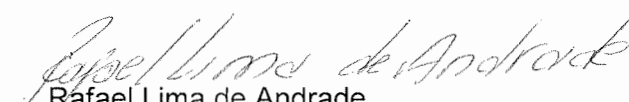
Observa-se que a descrição do item é clara quanto à “aplicação de ilhoses nos moldes “ganchos com passadores”.

Em decorrência do recurso apresentado pela empresa **Diaga Comércio de Alimentos e Representações Ltda** em relação ao ITEM 3 –BOTA TIPO CANO MEDIO DE COR MARROM, PADRAO NOBUCK, informamos que o equipamento apresentado veio com fechamento em cadarço e passadores com aplicação de ilhoses circulares e que não se enquadra em ilhoses nos moldes “ganchos com passadores”.

Assim, acatamos o pedido interposto pela empresa supracitada para o Item 3.

Sem mais para o momento agradecemos e nos colocamos a disposição para as informações adicionais.

Atenciosamente,


Rafael Lima de Andrade
Gerente da Unidade de Vigilância de Zoonoses
Médico Veterinário/CRMV-CE 02519